



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.12.2017

AS 08:39 Horas

Ass.: d. l. s.

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 10:41

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 247/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

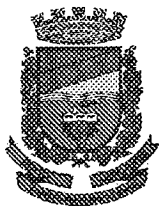
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Como autor, se absteve

RAFAEL PASQUALOTTO (PRB): Como autor, se absteve

Com 5 (cinco) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, o PLO nº 247/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: 304/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 247/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2017/2018

EMENTA: ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 247/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**", exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa criar cargos de Coordenador e Assessor de Comissões Técnicas, a fim de auxiliar nas tarefas administrativas das comissões técnicas.

Analisando a PLO 247/2017, que cria novos cargos e sendo sabedor de todo o trabalho gerado pelas comissões, e o Projeto vem acompanhado da ESTIMATIVA DE DESPESAS COM O PESSOAL e a ESTIMATIVA DOS GASTOS TOTAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO, e o mesmo apresenta todo o impacto financeiro apresentado pelo contador da casa, analisando tudo isso não vislumbro nenhum impedimento para a tramitação do Projeto.

E também comprova-se pelo Regimento Interno no Art. 37, as competência da Mesa Diretora, vejamos:

Art. 37. Compete à Mesa Diretora:

(...)

b) criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções públicas;

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 247/2017